



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

**EDITAL Nº 03/2013-DOS.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 431/2012-SEJU que criou e regulamentou, no âmbito do DEPEN, a Divisão de Operações de Segurança - DOS, resolve tornar publico a abertura do Edital de Seleção Interna - 1º Curso de Operações Especiais Penitenciárias – COEPEN, destinado a selecionar Agentes Penitenciários, servidores do Estado do Paraná, com tempo mínimo de 03 (três) anos no cargo, para compor a Seção de Operações Especiais – SOE nos municípios de Curitiba, Guarapuava e Londrina, nos termos seguintes deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O planejamento, a coordenação, o controle e a fiscalização de todas as etapas da Seleção Interna estarão sob a responsabilidade da Escola de Educação em Direitos Humanos - ESEDH, em conjunto com a Divisão de Operações de Segurança – DOS, obedecidas as instruções deste Edital.
- 1.2. O recebimento das inscrições (INSC), a organização, a aplicação e a avaliação da prova de aptidão física (TAF), aptidão psicológica (EP) e da comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada (PS) estarão sob a responsabilidade da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH em conjunto com a DOS/SOE.
- 1.3. O Exame de Saúde (PS) ficará ao encargo do candidato que deverá apresentá-lo após a realização do TAF;
- 1.4. Será realizada a investigação social e apuração da conduta social, reputação e idoneidade, **em caráter sigiloso**, na comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada, conforme o Item 9 deste Edital.
- 1.5. Somente os candidatos habilitados na aplicação e na avaliação da prova de aptidão física (TAF), aptidão psicológica (EP) e da comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada (PS) participarão do 1º Curso de Operações



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

Especiais Penitenciárias – COEPEN, visando o aprendizado técnico-profissional da área das Operações Especiais Penitenciárias que deverá evidenciar os candidatos com atributos intelectuais, físicos, de saúde geral e social necessários ao desempenho das missões atribuídas a DOS/SOE.

1.6. O prazo de vigência da Seleção Interna será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do DEPEN em conjunto com a Coordenação da DOS/SOE.

1.6.1. O período de vigência previsto no subitem 1.6 não gera para o DEPEN a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além das vagas oferecidas. A aprovação gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à preferência na realocação, dependendo da classificação obtida. A Direção do DEPEN em conjunto com a Coordenação da DOS/SOE reservam-se ao direito de proceder às realocações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades das atividades.

1.7. As realocações dos candidatos aprovados em todas as etapas junto a DOS/SOE, se darão em ordem rigorosa da classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Direção do DEPEN em conjunto com a Coordenação da DOS/SOE.

1.8. Todas as informações relativas a este processo Seletivo Interno estarão disponíveis nos endereços eletrônicos [www.depen.pr.gov.br](http://www.depen.pr.gov.br) e [www.esedh.pr.gov.br](http://www.esedh.pr.gov.br) e ainda, em quadro de aviso disponível no setor de RH das Unidades Penais.

## **2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do processo Seletivo Interno, os Agentes Penitenciários de carreira, servidores do Estado do Paraná, que:

- I. Tenham no mínimo 3 (três) anos no cargo;
- II. Não estejam sub judice;
- III. Não estejam respondendo processo administrativo que desabone sua conduta e que seja incompatível com a missão atribuída ao integrante da DOS/SOE;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

IV. Não tenham sido condenados em processo administrativo nos últimos 5 (cinco) anos que desabone sua conduta e que seja incompatível com a missão atribuída ao integrante da DOS/SOE;

V. Tenham preenchido a ficha de inscrição com indicação da região a que pretende concorrer e estejam devidamente autorizados pelo RH da unidade penal a que estiverem subordinados;

VI. Possuam Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categorias “B”, “C” ou “D”;

2.2 Na presença dos itens III, IV e V, o candidato será avaliado por uma Comissão nomeada pela Direção do DEPEN, composta por no mínimo: um Agente Penitenciário lotado junto a DOS, um integrante do DEPEN e um da ESEDH.

**3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

3.1 Após a habilitação do candidato nas etapas: aplicação e avaliação da prova de aptidão física (TAF), avaliação de aptidão psicológica (EP), comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada (PS) e entrega do Exame de Saúde (ES), serão convocados por intermédio de Edital específico, 150 (cento e cinquenta) Agentes Penitenciários para o Curso de Operações Especiais Penitenciárias – COEPEN, a ser realizado junto a Academia Policial Militar do Guatupê.

3.2 Obedecido a ordem de classificação por região, serão realocados junto ao DOS/SOE, 105 (cento e cinco) Agentes Penitenciários aprovados no COEPEN, que desenvolverão suas atividades nos locais indicados na tabela a seguir:

<b>LOCALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>MASC/FEM</b>
SOE - Complexo Penal Agroindustrial de Piraquara	35	31 / 4
SOE – Guarapuava	35	31 / 4
SOE – Londrina	35	31 / 4



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

- 3.4 Os Agentes Penitenciários classificados no COEPEN e não realocados junto ao DOS/SOE, ficarão na suplência, podendo ser convocados de acordo com a necessidade e interesse da Direção do DEPEN em conjunto com a Coordenação da DOS/SOE.
- 3.4 Em não havendo preenchimento das vagas destinadas ao Agente Penitenciário do sexo feminino as vagas remanescentes serão destinadas ao Agente Penitenciário do sexo masculino.
- 3.5 A participação do Agente Penitenciário no COEPEN é de caráter voluntário e não importará em ressarcimento de diárias, ajuda de custo e outras despesas de deslocamento e transporte que o candidato venha a sofrer.
- 3.6 A realocação do Agente Penitenciário habilitado no processo de Seleção Interna se dará, obrigatoriamente, junto a DOS/SOE, localizado no Complexo Penal Agroindustrial de Piraquara.
- 3.7 O Agente Penitenciário realocado junto ao DOS/SOE deverá permanecer no exercício das atividades inerentes à Seção, no mínimo 1 (um) ano. O não cumprimento deste item acarretará o dever de indenizar o valor integral gasto no curso, a ser estipulado pelo Grupo Auxiliar de Planejamento – GAP/DEPEN.
- 3.8 Por intermédio do COEPEN, a DOS/SOE visa selecionar Agentes Penitenciários hábeis para o exercício de liderança, subordinação, resistência à fadiga, coragem, lealdade, honestidade, discricção, inteligência, abnegação, camaradagem, decisão, disciplina, responsabilidade, rusticidade, zelo, responsabilidade, controle emocional, disposição física no enfrentamento de eventos de crises, intervenções prisionais e situações de alto risco, inclusive portando armas de fogo, instrumentos da técnica não letal, aparatos de segurança e outros sem colocar em risco as pessoas a que irão servir, a sua equipe e a si mesmo, atestados por avaliação psicológica.
- 3.9 O Agente Penitenciário integrante da DOS/SOE terá a missão de intervir, com a finalidade de manter a ordem e a disciplina, em conflitos, motins e rebeliões; garantir a segurança, em casos de crise; gerenciar crises; treinar e instruir Agentes Penitenciários do Estado do Paraná visando o aperfeiçoamento das atividades



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

desenvolvidas no interior dos Estabelecimentos Prisionais, em consonância com as normas estabelecidas pela ESEDH; realizar a segurança nas revistas gerais no âmbito dos Estabelecimentos Prisionais; gerenciar o bom funcionamento da guarda externa de forma que as guaritas sejam permanentemente ocupadas nos estabelecimentos penais; exercer outras funções correlatas, a critério da Direção do DEPEN em conjunto com a Coordenação da DOS/SOE, observadas a Resolução 431/2012-SEJU e as Normas Gerais de Ação - NGA.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O Processo Seletivo Compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase: Inscrições (INSC)

2ª Fase: Teste de Aptidão Física (TAF)

3ª Fase: Exame de Saúde (ES)

4ª Fase: Exames Psicológicos (EP)

5ª Fase: Pesquisa Social (PS)

6ª Fase: 1º Curso de Operações Especiais Penitenciárias (COEPEN)

**5. DAS INSCRIÇÕES (INSC)**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o completo preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como o cumprimento das determinações e exigências contidas neste Edital, que serão verificados pela RH da unidade penal a que o candidato estiver subordinado, com plenos poderes para indeferir a inscrição caso detecte alguma irregularidade.

5.1.2 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

- 5.2. As inscrições serão realizadas entre os dias **16 de janeiro a 06 de fevereiro de 2013**, no período de 08h30min as 16h00min, no Setor de RH da unidade penal a que o candidato estiver subordinado, que atestará a autenticidade da documentação e a enviará a DOS/SOE, mediante protocolo individualizado.
- 5.3. O responsável pelo RH da unidade penal a que o candidato estiver subordinado deverá fornecer o número do Protocolo para que o candidato possa acompanhar a tramitação.
- 5.4. No momento do preenchimento da inscrição, o candidato deverá indicar a região a que pretende concorrer.
- 5.5. A veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição e demais documentos é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.6. A não comprovação, a qualquer tempo, dos requisitos/condições exigidas nesta Seleção Interna, pelo candidato, ensejará sua eliminação do certame.
- 5.7. Os eventuais erros de quaisquer dos dados pessoais informados no momento da inscrição, deverão ser corrigidos, pelo candidato, até as 15h00min do último dia da inscrição, junto ao RH da unidade a que estiver subordinado, sob sua inteira responsabilidade, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.8. Encerrado o período de inscrição, será divulgado no site [www.depen.pr.gov.br](http://www.depen.pr.gov.br) e [www.esedh.pr.gov.br](http://www.esedh.pr.gov.br) a listagem completa dos inscritos neste processo Seletivo Interno.

**6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

- 6.1 A prova de aptidão física visa avaliar a capacidade do candidato de suportar, física e organicamente, a rotina inerente à missão atribuída a DOS/SOE, conforme disciplinado na Resolução 431/2012-SEJU.
- 6.2 Para realização do teste de aptidão física o candidato deve apresentar atestado médico (Anexo II), datado de, no máximo, 10 (dez) dias anteriores ao teste, que o julgue apto a realizar os testes físicos descritos no subitem 6.18 deste Edital.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

- 6.3 A prova de aptidão física será realizada em um único dia e terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato será convocado por intermédio de Edital específico, a ser disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.depen.pr.gov.br](http://www.depen.pr.gov.br) e [www.esedh.pr.gov.br](http://www.esedh.pr.gov.br) e, ainda, em quadro de aviso disponível no setor de RH das unidades penais, que definirá o cronograma de atividades descritas no subitem 6.18 deste Edital.
- 6.4 No dia da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local e horário designados para sua realização, munido de atestado médico e documento oficial de identificação válido e com foto ou identidade funcional, com trajes adequados para a prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis. O candidato que comparecer sem os trajes adequados não poderá alegar prejuízos na execução dos testes.
- 6.5 Será desclassificado o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização do teste comprometendo seu resultado.
- 6.6 Na realização de todos os testes físicos, o candidato terá apenas uma tentativa para execução do exercício, exceto salto em distância que permitirá 3 (três) tentativas.
- 6.7 Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria do desempenho do candidato, tais como blocos de partida, ajuda de pessoas alheias ao exame ou de outro candidato, acompanhando, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.
- 6.8 O candidato que não comparecer ao Teste de Aptidão Física, ou comparecer sem o atestado médico e documento oficial de identificação válido e com foto ou identidade funcional não poderá realizar o teste e será automaticamente eliminado do certame.
- 6.9 A Prova de Aptidão Física será aplicada por profissionais de Educação Física registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
- 6.10 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes será considerado INAPTO.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

- 6.11 Estarão aptos os candidatos que na somatória das provas que pontuam, atingirem o número mínimo de 25 pontos.
- 6.12 O exercício executado de forma incorreta não será contado e o candidato poderá ser advertido para a devida correção.
- 6.13 O candidato que obtiver desempenho inferior ao mínimo em um dos testes físicos relacionados no subitem 6.18, não alcançando o índice mínimo ou for eliminado em qualquer um dos testes, será considerado inapto e estará eliminado do processo Seletivo Interno, não podendo participar das demais etapas.
- 6.14 O candidato que deixar de realizar qualquer dos testes, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do certame.
- 6.15 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido, bem como não serão realizados em data e horário que não os previamente estabelecidos em Edital específico.
- 6.16 Somente por motivo de força maior, a critério da Direção do DEPEN em conjunto com a Coordenação da DOS/SOE, os testes previstos para um determinado dia poderão ser suspensos, devendo ser realizados em data posterior, mantidos válidos todos os exames já realizados e resultados obtidos.
- 6.17 No caso de empate nesta fase serão adotados os seguintes critérios classificatórios sucessivamente:
- a) Ter maior idade;
  - b) Ter maior tempo de serviço na função;
  - c) Ter maior índice de pontuação na corrida;
- 6.18 Os índices requeridos para cada modalidade e a sua pontuação estão disciplinados no Anexo III.





**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

**7. DO EXAME DE SAÚDE (ES)**

7.1 O Exame de Saúde ficará ao encargo do candidato que deverá apresentá-lo após ser considerado apto no TAF e constará de:

- a) Hemograma Completo
- b) Avaliação Cardiológica com eletrocardiograma
- c) Avaliação Ortopédica

**8. DOS EXAMES PSICOLÓGICOS (EP)**

8.1 Para a convocação da fase Exames Psicológicos (EP) será publicado Edital específico, contendo data, horário e endereço do local de realização a ser disponibilizado nos sites [www.depen.pr.gov.br](http://www.depen.pr.gov.br) e [www.esedh.pr.gov.br](http://www.esedh.pr.gov.br).

8.2 A avaliação psicológica terá a duração de até 04 (quatro) horas e iniciará às 08h e às 14h, conforme a divisão dos inscritos por turma a ser publicada nos sites [www.depen.pr.gov.br](http://www.depen.pr.gov.br) e [www.esedh.pr.gov.br](http://www.esedh.pr.gov.br).

8.3 A avaliação psicológica objetiva selecionar aqueles profissionais que apresentem as condições adequadas para o exercício da atividade de Operações Especiais, diante das exigências de ordem psicológica ou emocional.

8.4 A avaliação psicológica analisará características comportamentais e traços de personalidade utilizando-se de instrumentos científicos validados e de uso corrente e exclusivo de Psicólogos.

8.5 Serão aplicados os seguintes testes: um questionário próprio, um teste de atenção concentrada, atenção difusa e dois testes de personalidade, além disso, será realizada uma avaliação grupal (Dinâmica Avaliativa), juntamente com uma ficha de avaliação direcionada aos traços mais importantes no processo.

8.7 O candidato é considerado “**Indicado**” quando apresentar condições de ajuste e equilíbrio psicossocial, preenchendo, no momento atual de sua vida, os requisitos exigidos para o desenvolvimento das atividades atribuídas ao DOS/SOE, demonstrado pela avaliação dos testes e dinâmica grupal.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

**9. DA PESQUISA SOCIAL (PS)**

- 9.1 A investigação social, de caráter eliminatório, será realizada pelo DOS/SOE e visa avaliar a idoneidade moral do servidor. A investigação será sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos inscritos no processo Seletivo Interno.
- 9.2 O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais - FIC, na forma do modelo que será disponibilizado nos sites [www.depen.pr.gov.br](http://www.depen.pr.gov.br) e [www.esedh.pr.gov.br](http://www.esedh.pr.gov.br), e a entregará no RH da unidade penal a que o candidato estiver subordinado, no momento da inscrição.
- 9.3 Durante todo o processo de Seleção Interna, exclusivamente para efeito da Investigação Social, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a Investigação Social.
- 9.4 O candidato que não preencher e/ou entregar a FIC será eliminado do certame.

**10. DO CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS PENITENCIÁRIAS - COEPEN**

- 10.1 O COEPEN será ministrado junto à Academia Policial Militar do Guatupê – situado à BR 277, km 72 – São José dos Pinhais – PR. Contará, também, com uma base na Escola Superior Segurança Pública SETI-SESP, com duração aproximada de 30 (trinta) dias, ministrado, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 20hs, podendo haver instrução noturna e ainda aos sábados, conforme necessidade da carga horária e da disciplina, podendo sofrer alteração conforme entendimento da Coordenação do curso.
- 10.3 O início e término do Curso se darão conforme disciplinado em Edital específico de convocação;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

**11. DA CLASSIFICAÇÃO E CHAMADA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO EM  
OPERAÇÕES ESPECIAIS PENITENCIÁRIAS**

- 11.1 Considerar-se-á aprovado no presente processo seletivo e apto a realizar o Curso de Operações Especiais Penitenciárias, o candidato que lograr êxito nas provas de aptidão física, avaliação psicológica, exame de saúde e investigação social dentro de uma classificação crescente.
- 11.2 Como o presente processo possui caráter classificatório, a ordem de chamada para o COEPEN será feita conforme determinação da Direção do DEPEN, a fim de não prejudicar a rotina das unidades penitenciárias do Estado.
- 11.3 A convocação para a realização do curso será feita pelo site [www.depen.pr.gov.br](http://www.depen.pr.gov.br) e pelo e-mail fornecido pelo candidato no momento de sua inscrição. Por isso, recomenda-se que o candidato mantenha atualizados seus dados cadastrais no RH da unidade penal a que estiver subordinado.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Direção do Departamento de Execução Penal em conjunto com a DOS/SOE.

  
Maurício Kuehne,

**Diretor do DEPEN.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS PENITENCIÁRIAS- COEPEN**

<b>NOME:</b>		
<b>CARGO</b>	<b>IDADE</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>TELEF. CONTATO</b>	
<b>E-MAIL</b>	<b>TEMPO SERVIÇO</b>	
<b>LOCAL DE LOTAÇÃO DO AGENTE PENITENCIÁRIO</b>	<b>DESEJO CONCORRER A UMA VAGA JUNTO A SEÇÃO DOS/SOE</b> ( ) CURITIBA ( ) GUARAPUAVA ( ) LONDRINA	

Requeiro minha pré-inscrição no processo Seletivo Interno do curso mencionado para o qual declaro estar ciente das normas que o regem e de que esta pré-inscrição será devidamente avaliada pela Comissão de Seleção. Li e aceito os termos acima.

Curitiba, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS PENITENCIÁRIAS- COEPEN

NOME:		
CARGO	IDADE	
UNIDADE	TELEF. CONTATO	
E-MAIL	TEMPO SERVIÇO	
LOCAL DE LOTAÇÃO DO AGENTE PENITENCIÁRIO	DESEJO CONCORRER A UMA VAGA JUNTO A SEÇÃO DOS/SOE ( ) CURITIBA ( ) GUARAPUAVA ( ) LONDRINA	

Requeiro minha pré-inscrição no processo Seletivo Interno do curso mencionado para o qual declaro estar ciente das normas que o regem e de que esta pré-inscrição será devidamente avaliada pela Comissão de Seleção. Li e aceito os termos acima.

Curitiba, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA

**ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

(a ser apresentado no Teste de Aptidão Física - TAF)

**TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO  
RECEITUÁRIO DO MÉDICO**

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor  
\_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, encontra-se apto  
para realizar testes de **esforços físicos**, exigidos para o Teste de Aptidão Física (TAF), a fim de  
concorrer a uma vaga junto à Divisão de Operações de Segurança – DOS / Seção de Operações  
Especiais – SOE, do Edital nº 03/2013-DOS, do Departamento de Execução Penal - DEPEN.

\_\_\_\_\_ (local e data)

(Obs. a data do atestado não poderá ultrapassar 10 (trinta) dias corridos de antecedência da data  
da prova)

\_\_\_\_\_  
Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser  
apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do  
médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

**ANEXO III**

**Teste de Aptidão Física - TAF**

<b>TESTE DE BARRA FIXA PEGADA PRONADA MASCULINO</b>	<b>TESTE DE BARRA FIXA PEGADA PRONADA – ISOMETRIA FEMININO</b>
<b>Numero de flexões e Pontos</b>	<b>Tempo e Pontos</b>
Até 4 – Eliminado	Até 9 segundos - Eliminada
5 = 2	10 a 12 = 2
6 = 3	13 a 15 = 3
7 = 4	17 a 19 = 4
8 = 5	20 a 22 = 5
9 = 6	23 a 25 = 6
10 = 7	26 a 28 = 7
11 = 8	29 a 31 = 8
12 = 9	32 a 34 = 9
Acima de 13 = 10	Acima de 35 = 10



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

<b>Teste de corrida de 12 minutos</b> <b>Distancia (metros) e pontos</b> <b>Masculino</b>	<b>Teste de corrida de 12 minutos</b> <b>Distancia (metros) e pontos</b> <b>Feminino</b>
Abaixo de 2.000 eliminado	Abaixo de 1.600 eliminada
2.000 a 2.100 = 1	1.600 a 1.700 = 1
2.101 a 2.200 = 2	1.701 a 1.800 = 2
2.201 a 2.300 = 3	1.801 a 1.900 = 3
2.301 a 2.400 = 4	1.901 a 2.000 = 4
2.401 a 2.500 = 5	2.001 a 2.100 = 5
2.501 a 2.600 = 6	2.101 a 2.200 = 6
2.601 a 2.700 = 7	2.201 a 2.300 = 7
2.701 a 2.800 = 8	2.301 a 2.400 = 8
2.801 a 2.900 = 9	2.401 a 2.500 = 9
Acima de 2.901 = 10	Acima de 2.501 = 10





**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

<b>Teste de flexão de braço Masculino 4 apoios</b>	<b>Teste de flexão de braço Feminino 6 apoios</b>
Abaixo de 10 eliminado	Abaixo de 5 eliminada
10 a 13 = 1	5 = 1
14 a 17 = 2	6 = 2
18 a 21 = 3	7 = 3
22 a 25 = 4	8 = 4
26 a 26 = 5	9 = 5
27 a 30 = 6	10 = 6
31 a 33 = 7	11 = 7
34 a 37 = 8	12 = 8
38 a 41 = 9	13 = 9
Acima de 42 = 10	Acima de 14 = 10



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**

<b>Teste de abdominal remador (60 segundos) Masculino</b>	<b>Teste de abdominal remador (60 segundos) Feminino</b>
20 a 24 = 1	10 a 14 = 1
25 a 29 = 2	15 a 19 = 2
30 a 34 = 4	20 a 24 = 4
35 a 39 = 6	25 a 29 = 6
40 a 44 = 8	30 a 34 = 8
45 a 49 = 9	35 a 39 = 9
Acima de 50 = 10	Acima de 40 = 10

<b>Teste de salto na horizontal (Metros) e Pontos Masculino</b>	<b>Teste de salto na horizontal (Metros) e Pontos Feminino</b>
Abaixo de 1,70 eliminado	Abaixo de 1,50 eliminado
1,70 à 2,09 = 2	1,50 à 1,59 = 2
2,10 à 2,19 = 4	1,60 à 1,69 = 4
2,20 à 2,29 = 6	1,70 à 1,79 = 6
2,30 à 2,39 = 8	1,80 à 1,89 = 8
Acima de 2,40 = 10	Acima de 1,90 = 10

<b>Teste de corrida (50 metros) com transporte de peso, eliminatório, masculino – 30 Kg</b>	<b>Teste de corrida (50 metros) com transporte de peso, eliminatório, feminino – 15 Kg</b>
20 segundos apto.	30 segundos apta.